



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 090/2025 – DMA – ptg – **B**

Sales Oliveira, 16 de maio de 2025.

Ao Exmo. Sr.

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA

Presidente

Câmara Municipal

SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Lei anexos, justificado conforme as respectivas Exposições de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO

GODOY

GRATON

FABIO GODOY GRATON  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma  
digital por FABIO  
GODOY GRATON  
Dados: 2025.05.16  
10:37:27 -03'00'

012706 15/05/25  
Câmara Municipal de Sales Oliveira  
Protocolo - Em 16/05/25



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 63, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotações para compra de materiais didáticos para as escolas municipais.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I e II, disciplinam a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 16 de maio de 2025.

FABIO  
GODOY  
GRATON

Assinado de forma  
digital por FABIO  
GODOY GRATON  
Dados: 2025.05.16  
10:30:39 -03'00'

**FABIO GODOY GRATON**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP: 14.660-000  
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 63, DE 16 DE MAIO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e da outras providências”.

**FÁBIO GODOY GRATON**, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**PROPÕE** à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 159.124,98 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) nas seguintes dotações:

|                                                       |                             |                |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|
| Local: 020402                                         | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL |                |
| Ficha:                                                | 132 - 12.361.0007.2024.0000 |                |
| MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO QESE ENSINO FUNDAMENTAL    |                             | 95.000,00      |
| 3.3.90.30.00                                          | MATERIAL DE CONSUMO         |                |
| 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS |                             |                |
| Local: 020403                                         | ENSINO INFANTIL             |                |
| Ficha:                                                | 154 - 12.365.0008.2028.0000 |                |
| MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO QESE ENSINO INFANTIL       |                             | 64.124,98      |
| 3.3.90.30.00                                          | MATERIAL DE CONSUMO         |                |
| 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS |                             |                |
| SUPLEMENTAÇÃO (+)                                     |                             | R\$ 159.124,98 |

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

|                                                       |                                                |                |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| Local: 020402                                         | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL                    |                |
| Ficha:                                                | 134 - 12.361.0007.2024.000                     |                |
| MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO QESE ENSINO FUNDAMENTAL    |                                                | -95.000,00     |
| 3.3.90.39.00                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                |
| 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS |                                                |                |
| Local: 020403                                         | ENSINO INFANTIL                                |                |
| Ficha:                                                | 156 - 12.365.0008.2028.0000                    |                |
| MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO QESE ENSINO INFANTIL       |                                                | -64.124,98     |
| 3.3.90.39.00                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                |
| 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS |                                                |                |
| ANULAÇÃO (-)                                          |                                                | R\$ 159.124,98 |

FÁBIO GODOY  
GRATON

Assinado de forma digital  
por FÁBIO GODOY  
GRATON  
Dados: 2025.05.16 10:30:50  
-03'00'



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

**Art. 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 16 de maio de 2025.

FÁBIO GODOY  
GRATON

Assinado de forma digital  
por FÁBIO GODOY  
GRATON  
Dados: 2025.05.16  
10:31:03 -03'00'

**FÁBIO GODOY GRATON**  
Prefeito Municipal